



8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5467/2022

EDITAL Nº 3327/2022

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCELO C. SPODE**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a **EMPRESA ANDRÉ OLIVEIRA E CIA LTDA**, já qualificada no preâmbulo do contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Sétima, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de **R\$ 3,36** (três reais, trinta e seis centavos) por km rodado, com seus efeitos retroativos a contar de 01 de novembro de 2025, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado dos últimos 12 meses (4,6808%) e calculado pela SMF através da Comunicação Interna nº 032/2025-SMF, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 12 de novembro de 2025.

ANDRE OLIVEIRA
E CIA
LTDA:08923506
000184
Assinado de forma digital por ANDRE OLIVEIRA E CIA LTDA:08923506000184
Dados: 2025.11.13 11:12:28 -03'00'
Empresa André Oliveira e Cia Ltda.
Contratada

MARCELO
CORDERO
SPODE:40105598
020
Assinado de forma digital por MARCELO CORDERO SPODE:40105598020
Dados: 2025.11.12 15:28:03 -03'00'
Marcelo C. Spode
Prefeito Municipal